



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.180, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
“CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE
EUNÁPOLIS – CECOM”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o “CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE EUNÁPOLIS – CECOM” inscrito no CNPJ sob o Nº29.403.833/0001-62, com sede à Av. Joana Angélica nº412, 1º andar, Centro, Eunápolis-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis-BA, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal